



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

Folha de Informação nº

do processo nº 2016-0.140.021-3.....

Interessado : EDUARDO S.L.G. SRUR – ME
Local : VÁRIOS
Assunto : ARTE PÚBLICA – “MERCADO”

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CPPU/006/2016

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, no uso de suas atribuições, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2016, deliberou favoravelmente, por unanimidade, em informar às Subprefeituras envolvidas que, em decorrência da expiração do prazo autorizado para a intervenção (1 a 30 de agosto de 2016), as esculturas ainda instaladas deverão ser retiradas e as pendentes de autorização não poderão ser executadas. Deliberou ainda, pela aprovação de novas exigências relativas às informações a serem apresentadas pelos interessados nos processos de aprovação para a realização de intervenções urbanas com exposição temporária de esculturas em logradouro público, conforme segue:

I. As intervenções urbanas não poderão fazer referências diretas a marcas ou logoss comerciais, nem poderão caracterizar fins publicitários de caráter comercial.

II. Será vedada a inserção na placa informativa de qualquer elemento que possa ser identificado diretamente ou por associação com a escultura como de fim publicitário de caráter comercial.

III. O proponente deverá informar a origem dos recursos a serem utilizados para a realização da intervenção artística, indicando o seu patrocinador ou apoiador, assim como se a intervenção faz parte de campanha publicitária ou promocional.

SP____/____/____

FABIO MARIZ GONÇALVES
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMDU/SEOC/PPU